



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

## ***Relatório do Controle Interno***

***Prestação de Contas do  
Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE  
Exercício Financeiro de 2017***

***Assessoria de Controle Interno e Auditoria  
da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão***

***Composta por:***

***Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior***  
*Analista Ministerial*  
*Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria*

***Fábio Rafael Viana Lobato da Silva***  
*Analista Ministerial*

***Alan Vasconcelos Santos***  
*Analista Ministerial*

***Francisca Ferreira de Sousa***  
*Analista Ministerial*

***Raimundo João Serejo Azevedo Filho***  
*Técnico Ministerial*

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	04
<b>2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEMPE</b> .....	05
<b>3. DO ORÇAMENTO</b> .....	06
<b>3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais</b> .....	06
<b>3.2 Das Receitas</b> .....	08
<b>3.3 Das Despesas</b> .....	10
<b>4. DO FINANCEIRO</b> .....	14
<b>5. DO PATRIMÔNIO</b> .....	16
<b>6. DO PROGRAMA DE TRABALHO</b> .....	21
<b>7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO</b> .....	23
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	24



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários a sua composição.

Neste relatório, faz-se uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e do programa de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, no exercício financeiro de 2017, baseada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e em dados do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FEMPE

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, tendo como Gestor a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE tem por finalidade legal proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização do Ministério Público do Estado do Maranhão.



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 3. DO ORÇAMENTO

#### 3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei Estadual nº. 10.555, de 29/12/2016, autorizou inicialmente para o FEMPE recursos na ordem de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e, mediante abertura de créditos adicionais, tal montante foi alterado para R\$ 21.309.427,51 (vinte e um milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Os recursos para abertura de créditos adicionais em favor do FEMPE foram oriundos do superávit financeiro apurado no seu Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2016, no total de R\$ 15.859.427,51 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo que, deste montante, o valor de R\$ 1.565.037,37 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos) derivam do cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar no final de 2016.

Neste contexto, convém destacar o seguinte excerto do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª. edição, p. 47, *in verbis*:

##### **3.3.1. Recursos Financeiros Que Não Devem Ser Reconhecidos Como Receita Orçamentária**

Não devem ser reconhecidos como receita orçamentária os recursos financeiros oriundos de:

**a. Superávit Financeiro** – a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017**

**b. Cancelamento de Despesas Inscritas em Restos a Pagar** – consiste na baixa da obrigação constituída em exercícios anteriores, portanto, trata-se de restabelecimento de saldo de disponibilidade comprometida, originária de receitas arrecadadas em exercícios anteriores e não de uma nova receita a ser registrada. O cancelamento de restos a pagar não se confunde com o recebimento de recursos provenientes do ressarcimento ou da restituição de despesas pagas em exercícios anteriores que devem ser reconhecidos como receita orçamentária do exercício.

(sublinhamos)

No exercício sob exame, foi realizada a abertura de créditos suplementares em favor do FEMPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e com o Novo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, conforme determinado pelo seguinte dispositivo legal:

ATO LEGAL	DATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	VALOR	FONTE DE RECURSO
DECRETO Nº. 32.830/2017	25/04/2017	74.155,22	0301 - Recursos Ordinários – Tesouros
		4.090.109,94	0307 - Receitas Operacionais a Fundos
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.164.265,16</b>	
DECRETO Nº. 32.831/2017	25/04/2017	11.695.162,35	0301 - Recursos Ordinários – Tesouros
<b>TOTAL</b>		<b>15.859.427,51</b>	



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 3.2. Das Receitas

Como descrito no item **3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais**, a Lei Estadual nº. 10.555/2016, autorizou inicialmente para o FEMPE, para o exercício de 2017, recursos no montante de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), posteriormente alterado para R\$ 21.309.427,51 (vinte e um milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), em razão da abertura de créditos adicionais, de acordo com os Decretos Estaduais nº. 32.830/2017 e nº. 32.831/2017, como já destacado.

Conforme se depreende da análise do Balanço Orçamentário, no que tange à execução da receita, os valores que a constituem são, na verdade, o total de Transferências Financeiras Recebidas, no valor de R\$ 15.632.324,08 (quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), constantes no Balanço Financeiro, adicionados ao valor do superavit financeiro do referido fundo apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 4.164.265,16 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo o montante de R\$ 19.796.589,24 (dezenove milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), como se observa no demonstrativo a seguir:





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017**

<b>EXECUÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2017</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO</b>		
<b>Fonte</b>	<b>Valores Previstos</b>	<b>Valores Recebidos</b>
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>
RECURSOS DO TESOURO – 0101000000 (art. 2º, I, da LC nº. 086/2005)	1.950.000,00	1.800.000,00
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>19.359.427,51</b>	<b>17.996.589,24</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016 – FONTE 307 (art. 2º, XV, da LC nº. 086/2005 - FEMPE)	4.090.109,94	4.090.109,94
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016 – FONTE 301 (art. 2º, XV, da LC nº. 086/2005 - FEMPE)	74.155,22	74.155,22
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016 – FONTE 301 (art. 2º, XV, da LC nº. 086/2005 - PGJ)	11.695.162,35	11.695.162,35
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO (art. 2º, VI, da LC nº. 086/2005)	2.500.000,00	1.982.915,98
DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS (art. 2º, XVII, da LC nº. 086/2005)	10.000,00	41.792,70
MULTA CONTRATUAL (art. 2º, XIII, da LC nº. 086/2005)	17.103,00	80.077,57
FUNDO ESTADUAL (art. 2º, XXI, da LC nº. 086/2005)	933.447,00	0,00
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO (art. 2º, XIX, da LC nº. 086/2005)	0,00	18.530,98
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS LIVRES PARA TERCEIROS (art. 2º, IX, da LC nº. 086/2005)	39.450,00	13.788,70
VENDA DE CÓPIAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO (art. 2º, XII, da LC nº. 086/2005)	0,00	55,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>21.309.427,51</b>	<b>19.796.589,24</b>

**Fonte:** Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça.  
**Data da Última Atualização:** 02/01/2018.

Considerando as fontes de receitas definidas no art. 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 086/2005, formaram-se disponibilidades financeiras ao longo do exercício financeiro de 2017 que totalizaram R\$ 19.796.589,24 (dezenove milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme segue discriminado no quadro acima.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

### 3.3 Das Despesas

O orçamento do FEMPE, desdobrado por fonte de recurso, foi assim executado:

PLANO PLURIANUAL 2017-2019						
PROGRAMAS E AÇÕES						
UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual						
PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.				
Ação	Finalidade	Descrição				
3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público	Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público	- Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas.				
PLANO INTERNO – INVESTFEMPE						
FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B / A)
03.000.0000.0000 ESSENCIAL A JUSTICA	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	4.048.536,90	4.048.536,90	76,17%
03.091.0000.0000 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	4.048.536,90	4.048.536,90	76,17%
03.091.0337.0000 GESTAO DE ACOES ESSENCIAIS A JUSTICA	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	4.048.536,90	4.048.536,90	76,17%
03.091.0337.0101 RECURSOS ORDINARIOS - TESOUREIRO	1.950.000,00	1.950.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	92,31%
03.091.0337.0107 RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.323.519,29	895.031,67	895.031,67	37,81%
03.091.0337.0301 RECURSOS ORDINARIOS - TESOUREIRO	0,00	11.769.317,57	9.613.093,28	1.428.482,44	1.428.482,44	81,68%
03.091.0337.0307 RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS	0,00	4.090.109,94	3.494.108,32	1.725.022,79	1.725.022,79	85,43%
<b>TOTAL</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>21.309.427,51</b>	<b>16.230.720,89</b>	<b>4.048.536,90</b>	<b>4.048.536,90</b>	<b>76,17%</b>



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

No exercício de 2017, houve economia na execução da despesa orçamentária, no valor de R\$ 5.078.706,62 (cinco milhões, setenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), como se observa no confronto das dotações atualizadas com as despesas empenhadas, na forma do demonstrativo abaixo:

<b>APURAÇÃO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DOTAÇÕES X DESPESAS</b>	<b>VALORES</b>
( + ) Dotações Atualizadas	21.309.427,51
( - ) Despesas Empenhadas	16.230.720,89
<b>( = ) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.078.706,62</b>

Das despesas empenhadas no exercício de 2017, no valor de R\$ 16.230.720,89 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), a quantia de R\$ 4.048.536,90 (quatro milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) foi liquidada e paga no exercício, o que resultou na inscrição de restos a pagar não processados, no final do exercício de 2017, do valor de R\$ 12.182.183,99 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), na forma a seguir descrita:

<b>APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>VALORES</b>
( + ) Despesas Empenhadas	16.230.720,89
( - ) Despesas Pagas	4.048.536,90
<b>( = ) RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO</b>	<b>12.182.183,99</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017**

O FEMPE teve suas despesas empenhadas, integralmente, na categoria econômica de despesa de capital, tendo sido executadas em 02 (dois) elementos de despesas, conforme abaixo apresentado:

PLANO PLURIANUAL 2017-2019						
PROGRAMAS E AÇÕES						
UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual						
PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.				
Ação	Finalidade	Descrição				
3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público	Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público	- Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas				
PLANO INTERNO – INVESTFEMPE						
CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (D/B)
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	4.048.536,90	4.048.536,90	24,94%
44000000 INVESTIMENTOS	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	4.048.536,90	4.048.536,90	24,94%
44900000 APLICACOES DIRETAS	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	4.048.536,90	4.048.536,90	24,94%
44905100 OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	14.595.365,43	2.484.803,30	2.484.803,30	17,02%
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.635.355,46	1.563.733,60	1.563.733,60	95,62%
<b>TOTAL</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>21.309.427,51</b>	<b>16.230.720,89</b>	<b>4.048.536,90</b>	<b>4.048.536,90</b>	<b>24,94%</b>

Como pode ser observado no demonstrativo acima, no exercício de 2017, foram pagos somente 24,94 % do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual de 75,06%, que corresponde ao montante de R\$ 12.182.183,99 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), foi inscrita em restos a pagar não processados, no final do exercício de 2017.



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

No tocante à **apuração do Resultado Orçamentário** – que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas – verificamos, após análise do Balanço Orçamentário, que houve um déficit orçamentário, no valor de R\$ 598.396,81 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), conforme segue abaixo demonstrado:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
1. Receitas Orçamentárias Realizadas	15.632.324,08
2. Despesas Orçamentárias Empenhadas	16.230.720,89
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO</b>	<b>598.396,81</b>

O resultado orçamentário foi deficitário em virtude de o Superavit Financeiro (recurso financeiro) do próprio FEMPE não ser reconhecido como receita orçamentária, mas tão somente uma disponibilidade financeira.

Quanto à **execução da despesa extraorçamentária**, verificamos que, do montante de R\$ 3.780.674,61 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), inscrito em restos a pagar em 2016, foi realizado o desembolso para pagamento no valor de R\$ 2.562.657,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), de modo que o restante, no valor de R\$ 1.218.016,88 (um milhão, duzentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos), foi cancelado no final de 2017, gerando uma disponibilidade financeira como fonte de recurso para composição do superávit financeiro no final do exercício.



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

### 4. DO FINANCEIRO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2017, o FEMPE apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$ 7.955.905,57 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo que, ao final de tal exercício, o saldo em questão foi de R\$ 16.977.793,16 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

O fluxo financeiro pode ser melhor evidenciado no quadro a seguir:

FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2016:	7.955.905,57
( + ) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.632.324,08
( - ) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	4.048.536,90
( - ) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.562.657,73
( + ) INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	758,14
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2017:	16.977.793,16

Após análise do Balanço Financeiro, verificamos que houve uma diminuição do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um resultado financeiro positivo no montante de R\$ 9.021.887,59 (nove milhões, vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na forma abaixo demonstrada:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017**

<b>APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
( + ) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	16.977.793,16
( - ) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.955.905,57
<b>RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO</b>	<b>9.021.887,59</b>

Os recursos financeiros do FEMPE e os depósitos de terceiros em espécie sob nossa responsabilidade, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, formando o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2017, após as devidas conciliações bancárias, atendendo à determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir:

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE/ POUPANÇA</b>	<b>SALDO EM 31/12/2017</b>
Banco do Brasil	38466	5879-3	16.966.069,22
		7031-9	11.723,94
<b>Total</b>			<b>16.977.793,16</b>



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

### 5. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2017, estão demonstradas, por determinação da Lei nº. 4.320/64 e do MCASP, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Considerando que a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), restou evidenciado, após análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que ocorreu um resultado superavitário de R\$ 9.021.129,45 (nove milhões, vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada pela tabela a seguir:

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	
Variações Quantitativas	
<b>1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>15.632.324,08</b>
Transferências e Delegações Recebidas	15.632.324,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.611.194,63</b>
Transferências e Delegações Concedidas	4.447.995,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.163.199,60
<b>3. RESULTADO PATRIMONIAL POSITIVO</b>	<b>9.021.129,45</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017**

Quanto à **gestão dos bens patrimoniais**, no exercício de 2017, houve a aquisição de bens móveis e imóveis na ordem de R\$ 6.611.194,63 (seis milhões, seiscentos e onze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 4.048.536,90 (quatro milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), resultantes da **execução orçamentária**, e R\$ 2.562.657,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), resultantes da **execução extraorçamentária** (pagamento de restos a pagar no exercício), como demonstrado abaixo:

<b>GESTÃO DOS BENS DE CAPITAL NO EXERCÍCIO DE 2017</b>	
<b>RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.048.536,90</b>
( + ) <b>Aquisições de Bens Móveis</b>	1.563.733,60
( + ) <b>Aquisições de Bens Imóveis</b>	2.484.803,30
<b>RESULTANTE DE EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.562.657,73</b>
( + ) <b>Aquisições de Bens Móveis</b>	599.466,00
( + ) <b>Aquisições de Bens Imóveis</b>	1.963.191,73
<b>TOTAL DE AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>6.611.194,63</b>



**Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017**

Quanto aos valores desembolsados nas aquisições de bens móveis e imóveis, no exercício de 2017, apresentamos o seguinte demonstrativo:

<b>DESEMBOLSOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL</b>	
<b>Saldo em 31/12/2016:</b>	<b>0,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>2.163.199,60</b>
( + ) Aquisições Orçamentárias de Bens Móveis	1.563.733,60
( + ) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Móveis	599.466,00
<b>AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>4.447.995,03</b>
( + ) Aquisições Orçamentárias de Bens Imóveis	2.484.803,30
( + ) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Imóveis	1.963.191,73
<b>TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A PGJ</b>	<b>6.611.194,63</b>
( – ) Transferência de Bens Móveis	2.163.199,60
( – ) Transferência de Bens Imóveis	4.447.995,03
<b>Saldo em 31/12/2017:</b>	<b>0,00</b>

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 5º. da Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, todos os bens adquiridos pelo FEMPE foram transferidos para o patrimônio da Unidade Gestora 070101 - Procuradoria Geral de Justiça.



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

Quanto ao **superavit financeiro do exercício de 2017**, ao analisarmos os Balanços Patrimonial e Financeiro, verificamos que sua apuração consiste na diferença entre o Ativo Circulante com o Passivo Circulante menos a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, resultando em um Superavit Financeiro de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Deste montante, R\$ 1.218.016,88 (um milhão, duzentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos) é oriundo do cancelamento de restos a pagar, no final do exercício.

Cabe esclarecer ainda que o valor do Passivo Circulante corresponde ao valor dos depósitos e das cauções de terceiros em dinheiro, no valor de R\$ 11.723,94 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
1. Ativo Circulante	16.977.793,16
2. Passivo Circulante	11.723,94
<b>3. Subtotal</b>	<b>16.966.069,22</b>
4. Empenhos a Liquidar (Restos a Pagar Não Processados)	12.182.183,99
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>4.783.885,23</b>



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

Outra forma de apuração do Superávit Financeiro considera o confronto entre a disponibilidade de caixa, no final do exercício, no montante de R\$ 16.977.793,16 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com o valor de R\$ 12.182.183,99 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), relativo à inscrição de Restos a Pagar Não Processados do exercício, somado ao dos depósitos e cauções de terceiros em dinheiro, no valor de R\$ 11.723,94 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), resultou no superávit financeiro de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Sob nossa **responsabilidade com terceiros**, verificamos a existência do montante de R\$ 1.143.337,55 (um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que, deste valor, R\$ 596.845,68 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) correspondem a recebimentos a título de cauções e R\$ 546.491,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) referem-se a recebimentos de seguros-garantia.



## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 6. DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão para o período de 2017-2019 contemplou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual com um único programa de trabalho, intitulado **0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça**, com a ação **3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público**, que foi executada pela **Unidade Orçamentária 07901** com a finalidade de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento do Ministério Público.

As despesas, no exercício de 2017, limitaram-se à aquisição de equipamentos e material permanente e à contratação de obras e instalações, coadunando assim a execução do orçamento com a finalidade da ação 3038, que é a de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento deste Ministério Público Estadual.

Quanto ao cumprimento das metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a informar que, em 2017, esta Unidade Gestora cumpriu um doze avos da meta física estabelecida, quanto à Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público (Projeto 3038).

A gestão do orçamento do fundo envolveu a execução de 01 (um) programa e 01 (uma) ação de atuação institucional, que executou 76,2% do orçamento autorizado, conforme demonstrativo abaixo:

**Prestação de Contas do FEMPE | Exercício Financeiro de 2017**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**EXERCÍCIO**  
2017

**EMIÇÃO**  
20/03/2018 08:25:25

**RELATÓRIO DE META FÍSICA E FINANCEIRA**

<b>UNIDADE GESTORA: (070901) - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL</b>														
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07901) - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>														
<b>PROGRAMA: (0337) - GESTÃO DE AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA</b>														
COD	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R\$							
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMP (B)	SALDO (A-B)	% (B/A)	LIQUIDADO (C)	% (C/A)	PAGO (D)
3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público	Unidade construída/reformada	unidade	12	1	8,33	5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	5.078.706,62	76,2	4.048.536,90	19,0	4.048.536,90
<b>PROGRAMA (TOTAL):</b>							5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	5.078.706,62	76,17	4.048.536,90	19,0	4.048.536,90
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (TOTAL):</b>							5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	5.078.706,62	76,17	4.048.536,90	19,0	4.048.536,90
<b>UNIDADE GESTORA (TOTAL):</b>							5.450.000,00	21.309.427,51	16.230.720,89	5.078.706,62	76,17	4.048.536,90	19,00	4.048.536,90

<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	5.450.000,00	<b>LIQUIDADO (C)</b>	4.048.536,90
<b>DOTAÇÃO ATUAL (A)</b>	21.309.427,51	<b>%(C/A)</b>	18.99880650524337
<b>EMPENHADO (B)</b>	16.230.720,89	<b>PAGO (D)</b>	4.048.536,90
<b>SALDO (A-B)</b>	5.078.706,62	<b>%(D/A)</b>	19,00
<b>%(B/A)</b>	76,2		



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Transparência da Gestão Fiscal, no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão, no *link* “<http://www.mpma.mp.br/index.php/transp-execucao-orcamentaria-financeira>”, podem ser acessadas, por qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas, consultas de despesas por credor, além de consultas de pagamentos, empenhos e liquidações.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

## Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2017

---

### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Federal nº. 4.320/1964, a Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 e a Lei Estadual nº. 10.555/2016, bem como as Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do Chefe do Ministério Público do Estado, e com base na documentação disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria, nos relatórios constantes na prestação de contas em análise e nos registros dos sistemas SISPCA e SIAFEM, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do FEMPE, referente ao exercício de 2017, especificamente no que tange à realização da receita e da despesa.

É o relatório que esta Assessoria de Controle Interno e Auditoria encaminha ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e deliberação das providências julgadas cabíveis.

São Luís (MA), 23 de março de 2018.

**Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior**  
*Analista Ministerial*  
*Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria*